



Pró - Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão

Tel: (33) 3329 - 4556

NORMAS GERAIS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/FAPEMIG/UNEC.

Local das inscrições:

Entregar diretamente na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição, (Formulário 10 e 10.1)
- b) Curriculum Lattes do orientador em papel;
- c) Cadastro do Pesquisador (Formulário 1)
- d) CPF do aluno (cópia legível);
- e) Histórico Escolar do aluno (atualizado e completo);
- f) Projeto de Pesquisa do orientador, (cópia em disquete e papel);
- g) Plano de trabalho do aluno, contendo detalhamento das atividades que serão por ele desenvolvidas (cópia em disquete e papel);

Condições gerais:

- a) É expressamente vedada a inscrição de projetos já anteriormente contemplados com bolsas em outros programas.

Quanto ao aluno:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Não estar no último ano do curso. Para os cursos com mais de uma habilitação será considerado o tempo restante para a formação na primeira habilitação;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Não ter concluído qualquer outro curso de graduação;
- e) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição;
- f) Não estar recebendo bolsas de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições;
- g) Possuir no máximo uma reprovação nos dois últimos semestres ou no último ano.
- h) o aluno não poderá estar em débito com a instituição;
- i) o aluno selecionado deverá dedicar 20 horas semanais ao desenvolvimento da pesquisa.

Quanto ao coordenador:

- a) Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição;
- b) Ser pesquisador e possuir comprovada experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- c) Terá preferência como orientador o pesquisador cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq com produção científica ou artístico/cultural, na área de conhecimentos do projeto de pesquisa;
- d) Possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- e) Apresentar Projeto de Pesquisa original, acompanhado do Plano de Trabalho do bolsista;
- f) Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, desde a elaboração do Plano de Pesquisa, execução da pesquisa e apresentação dos relatórios parcial e final;
- g) Comprometer-se a acompanhar e orientar os alunos nas exposições dos relatórios parcial e final do bolsista, em datas e condições a serem definidas pela PRO-PPGE/UNEC

Quanto ao Projeto de Pesquisa do Orientador:

O projeto de pesquisa, citado no item 1.3.h, deverá conter as seguintes informações: título, introdução, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução.

Quanto ao Plano de Trabalho do aluno:

O candidato em comum acordo com seu orientador, deve apresentar um Plano de Trabalho detalhado. O plano de trabalho deve estar vinculado ao Projeto de Pesquisa apresentado pelo orientador e conter os objetivos a serem alcançados ao final da bolsa.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados dos projetos do PIBIC serão disponibilizados nesta página.